

Complementar nº 321/2005, o 1º **TENENTE QOAPM SÉRGIO ALFREDO DOS SANTOS, RG 10128-5**, a contar de 13/09/2008.

- Ao posto de **CAPITÃO PM** do Quadro de Oficiais da Administração, pelo princípio de "merecimento", de acordo com as disposições contidas nos Arts. 9º, inciso IX, 10, 28, 30 e 39 da Lei Complementar nº 321/2005, o 1º **TENENTE QOAPM RONALDO DE SOUZA MANSKE, RG 10566-3**, a contar de 13/09/2008.

- Ao posto de 1º **TENENTE PM** do Quadro de Oficiais da Administração, pelo princípio de "merecimento", de acordo com as disposições contidas nos Arts. 9º, inciso VIII, 10, 28, 30 e 39 da Lei Complementar nº 321/2005, o 2º **TENENTE QOAPM NEIVALDO MAGRI, RG 10690-2**, a contar de 13/09/2008.

- Ao posto de 2º **TENENTE PM** do Quadro de Oficiais da Administração, pelo princípio de "antiguidade", de acordo com as disposições contidas nos Arts. 9º, inciso VII, 10, 28, 31, 34 e 39 da Lei Complementar nº 321/2005, o **SUBTENENTE QPMP-O SILVANA SARCIANELLI TERRA PIN, RG 10912-5**, a contar de 13/09/2008.

Auditoria Geral do Estado - AGE -

PORTARIA Nº. 044-S, de 8 de outubro de 2008.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas no art. 9º, inciso I, alínea "K" que lhe confere a Lei Complementar nº 295, de 15 de julho de 2004.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2008, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, letra "a" da Lei Complementar nº. 46/1994, o servidor **Anna Maria Moreira Santos**, nº. funcional 277773, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Grupo de Planejamento e Orçamento – QCE-05, desta Auditoria Geral do Estado.

JOSIAS FRANCISCO DE SOUZA
Auditor Geral do Estado
Protocolo 58800



www.dio.es.gov.br

Defensoria Pública do Estado - DPE -

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RESOLUÇÃO DP Nº 014 de 09 de outubro de 2008.

A Defensoria Pública Geral, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no uso das atribuições legais, com fundamento provisionado na Lei complementar 55/94, considerando a necessidade de criação, estruturação e implantação de Núcleo específico em Execução Penal,

Resolve:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Execução Penal – NEPE, com atribuição para atuar originariamente junto à 2ª Vara Criminal de Viana, 8ª Vara Criminal de Vila Velha, privativas de Execução Penal, a fim de assegurar o efetivo cumprimento dos direitos e garantias estabelecidas pela Lei Federal nº. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais) aos reeducandos que cumprem pena em regime fechado e semi-aberto.

Parágrafo Único - O NEPE será sediado no Município de Vila Velha/ES, em imóvel específico para tal fim e contará com todo o apoio material e de pessoal para a integral consecução de seus fins.

Art. 2º - Os integrantes do NEPE poderão, excepcionalmente, atuar nas demais Varas de Execução Penal do território do Estado do Espírito Santo, em conjunto com o Defensor Público Natural, ou isoladamente, não havendo Defensor Público local.

Parágrafo Único – Em caso de constatação de lesão a interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos afetos a execução penal, será instaurado Procedimento de Instrução (PI) visando à apuração dos fatos e adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º - Para o fiel cumprimento do disposto neste ato poderão os integrantes do Núcleo de Execução Penal elaborar convênios com instituições e órgãos, públicos ou privados, bem como, mediante requisição, obter todas as informações necessárias e indispensáveis à realização dos trabalhos.

Parágrafo Único – Os convênios mencionados no presente artigo serão obstantemente firmados pela Defensoria Pública Geral e Subdefensor Público Geral.

Art. 4º - A designação para atuação no NEPE será efetuada por ato da Defensoria Pública Geral com apreciação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, sem prejuízo da inamovibilidade do Defensor Público, e demais atribuições e privilégios inseridos em lei.

Art. 5º - O Defensor Público designado como Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NEPE apresentará relatório periódico das ações realizadas diretamente à Defensoria Pública Geral.

Art. 6º - Os integrantes do Núcleo de Execução Penal – NEPE poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato da Defensoria Pública Geral, sem prejuízo da designação de outros Defensores Públicos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 09 de outubro de 2008.

Elizabeth Yazeji Hadad
Defensoria Pública Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Protocolo 58990

PORTARIA Nº. 212, de 09.10.2008
– **CONCEDENDO** 15 (quinze) dias restantes de gozo de férias referentes ao Exercício 2007, à servidora pública **GRAZIELA JULIANA PEREIRA FRANCISCO**, 2641097, para o período de 16.10.2008 a 30.10.2008.

Vitória, 09 de outubro de 2008.

ELIZABETH YAZEJI HADAD
Defensoria Pública Geral
Protocolo 58770

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou o seguinte ato:

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. Nº 221-S, de 08 de outubro de 2008.

CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2006, ao Procurador **JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE**, no período de 15/09 a 24/09/2008.

Vitória, 08 de outubro de 2008.

ANA MARIA CARVALHO LAUFF
Subprocuradora Geral p/ Assuntos Administrativos

O.S. Nº 227-S, de 08 de outubro de 2008.

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2008, a servidora **CARLA MARGARETH DOS SANTOS**, a partir de 13/10/2008.

Vitória, 08 de outubro de 2008.

CLARA MARIA BONNEMASOU MONTEIRO DE BARROS
Gerente Administrativa – GEAD

PORTARIA Nº 092-S, de 08 de outubro de 2008.

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAFAEL PASSOS DE SOUZA**, para substituir a servidora **CARLA MARGARETH DOS SANTOS**, na Chefia do Grupo de Administração e Recursos Humanos - GARH, no período compreendido entre 13/10/2008 e 11/11/2008, por motivo de férias.

Vitória, 08 de outubro de 2008.

MARIA CHRISTINA DE MORAES
Procuradora - geral do Estado em exercício
Protocolo 58856

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG -

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PELO DECRETO Nº 1530-S/2007.

PORTARIA Nº 783-S, DE 09.10.2008.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **SABRINA CALIMAN TANAKA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.
Protocolo 58272

PORTARIA Nº 784-S, DE 09.10.2008.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94, **RENATO RAMALHO MENDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerente, Ref. QC-02,

PORTARIA Nº 213 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

RESOLVE:

I - Tornando sem efeito a Ordem de Serviço nº 077 de 30/09/2008, publicado no DIO do dia 01/10/2008.

II - **DESIGNAR** o Defensor Público, Doutor **LEONARDO JOSÉ SALLES DE SA**, para atuar provisoriamente, a partir desta data, na 3ª Vara Criminal Vitória, Comarca da Capital.

Vitória - ES, 09 de outubro de 2008.

ELIZABETH YAZEJI HADAD
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
Protocolo 58922